



EDITAL Nº 02/2024

PRÊMIO MILTON CAMPOS DE MELHOR DISSERTAÇÃO (EDIÇÃO 2024)

O Presidente da Faculdade Milton Campos, no uso das suas atribuições, torna público o edital de seleção da melhor dissertação de mestrado defendida nos anos de 2022 e 2023 no Mestrado em Direito nas Relações Econômicas e Sociais, conforme o disposto nas cláusulas a seguir.

1. Das disposições gerais

1.1. Esta iniciativa visa reconhecer e promover a excelência acadêmica dos discentes, incentivando a produção de pesquisas de alta qualidade e relevância para o campo do Direito e, para isso, a dissertação selecionada será publicada pela **Editora Dialética (www.editoradialetica.com)**, **sem custos para o(a) autor(a)**, oferecendo uma oportunidade única de visibilidade e disseminação do conhecimento produzido.

1.2. Estão aptos a concorrer os discentes que defenderam, entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023, dissertações de mestrado nas linhas de pesquisa do programa de Mestrado da Faculdade Milton Campos, a saber: “O Direito Empresarial na Ordem Econômica Brasileira e Internacional” e “Relações Econômicas, políticas públicas e tensões entre autonomia privada e interferência estatal”.

1.3. Para concorrer, a dissertação deve, necessária e obrigatoriamente, atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

I – Ter sido avaliada e aprovada entre 1º de janeiro de 2022 e 31 de dezembro de 2023 por banca de avaliadores, com comprovação mediante a apresentação da ata de defesa devidamente assinada;

II – Não ter sido publicada em formato de livro (impresso ou e-book) ou estar em processo de avaliação para publicação.

1.4. Os critérios de seleção são os seguintes, com os respectivos valores, que totalizam 10,0 pontos:

F A C U L D A D E
MILTON CAMPOS

- I — Originalidade do trabalho (Valor: 2,0);
- II — Relevância para o desenvolvimento científico da matéria (Valor: 2,0);
- III — Metodologia utilizada (Valor: 2,0);
- IV — Qualidade da redação (Valor: 2,0); e
- V — Estrutura/organização do texto (Valor: 2,0).
- 1.5. Caso nenhuma dissertação cumpra os critérios de seleção, pode-se decidir pela não atribuição do prêmio.
- 1.6. A premiação é concedida a apenas um vencedor.

2. Da inscrição das dissertações

2.1. Os(as) interessados(as) em inscrever suas dissertações para concorrer ao prêmio definido neste edital deverão, entre o dia **24 de junho de 2024** e o dia **05 de julho de 2024**, acessar o formulário abaixo, realizar cadastro pessoal e submeter a inscrição com todos os documentos obrigatórios:

<https://forms.g1e/UCsUR2Y68v5I9eDo6>

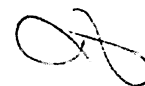
2.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- I — Ata de defesa da dissertação, devidamente assinada;
- II — Exemplar completo da dissertação em formato eletrônico; e
- III — Declaração do(a) autor(a), concordando com a inscrição de sua dissertação no prêmio, mediante preenchimento de campo específico no formulário.

2.2.1. As inscrições são gratuitas.

2.2.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por via postal ou por qualquer outro meio que não seja o indicado no item 2.1 deste edital.

2.2.3. Ao inscrever-se no concurso, o(a) candidato(a) consente com a utilização de seus dados pessoais fornecidos para fins de divulgação de resultados.



2.2.4. Os documentos exigidos na inscrição deverão ser enviados em formato "PDF" pelo formulário eletrônico.

3. Da pré-avaliação e da comissão julgadora

3.1. Será realizada triagem prévia para a seleção dos 3 (três) melhores trabalhos submetidos, em processo de avaliação interna (*desk review*).

3.2. Os três trabalhos selecionados na etapa descrita na cláusula 3.1. serão avaliados por Comissão Julgadora composta por 3 (três) membros que serão designados oportunamente.

3.3. Será dever da Comissão Julgadora analisar detidamente o cumprimento de todos os requisitos formais e avaliar os critérios de premiação descritos neste Edital.

3.4. A Comissão poderá decidir pela não atribuição do prêmio caso nenhuma dissertação atinja o patamar de alta qualidade que justifique a concessão de premiação.

3.5. A avaliação será feita em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do prazo de inscrição.

3.6. A Comissão Julgadora deve elaborar um relatório final contendo:

I – A lista das 3 (três) dissertações avaliadas;

II – As notas atribuídas a cada dissertação.

3.7. O relatório final deve ser assinado por todos os membros da Comissão e apresentado à Coordenação do Programa de Mestrado.

3.8. Os resultados serão divulgados oficialmente pela Faculdade Milton Campos em seus canais oficiais e comunicados diretamente aos autores das dissertações avaliadas.

4. Da premiação e do resultado

4.1. O prêmio consiste no encaminhamento do trabalho para publicação em formato de livro, pela **Editora Dialética** (www.editoradialetica.com), sem custos para o(a) autor(a).



4.2. Não haverá premiação em dinheiro, tampouco opção de transferência a terceiro ou de substituição do prêmio concedido por outro de qualquer espécie ou por dinheiro.

4.3. O(A) autor(a) premiado(a) concorda em ter seu nome e imagem e o nome de sua dissertação expostos no sítio eletrônico da Faculdade Milton Campos e nas redes sociais da instituição, em sítios eletrônicos criados para futuros eventos institucionais, bem como em materiais de divulgação veiculados por qualquer outro meio pela Faculdade Milton Campos e pela Ânima Educação.

4.4. Todas as obrigações definidas em contrato pelo(a) vencedor(a) com a Editora Dialética serão de livre definição entre ambos, não havendo qualquer ingerência ou participação da Faculdade Milton Campos no contrato formalizado.

5. Do cronograma

5.1. O certame obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Previsão
Inscrições das Dissertações	A partir de 24/06/2024 até 05/07/2024
Publicação do resultado	Até 30/09/2024

6. Disposições finais

6.1. As decisões tomadas pela comissão julgadora não estão sujeitas a recursos em nenhuma das fases da premiação.

6.2. O não cumprimento de qualquer instrução deste Edital implica desclassificação da dissertação.

6.3. O presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Faculdade Milton Campos, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, decorrente de fato superveniente, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



6.4. Para orientações ou informações adicionais sobre este edital, sobre o prêmio ou sobre o processo de inscrição, contatar a equipe responsável pelo seguinte e-mail: mestrado.miltoncampos@animaeducacao.com.br

Nova Lima, 18 de junho de 2024.


João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Presidente da Faculdade Milton Campos